



RETIFICAÇÕES

Na Portaria/INCRA/P/Nº 736, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DOU nº 01, de 03 de janeiro de 2011, Seção 1, página 43, onde se lê: "... Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Serra da Guia a área 9.013,00 ha...", leia-se: "... Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Serra da Guia a área 9.013,1831 ha..."

Na Portaria/INCRA/P/Nº 737, de 30 de dezembro de 2010, publicada no DOU nº 251, de 31 de dezembro de 2010, Seção 1, página 139, onde se lê: "... Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Brejo dos Negros ...", leia-se: "...Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Brejo dos Crioulos ...".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIA Nº 8, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 132, inciso VIII, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria MDA nº 20, de 08 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de dar destinação ao imóvel denominado Fazenda CAMPO ALEGRE, lugar denominado FARTURA II, FARTURA III ou Fazenda PURO SANGUE com área medida de 148,1219 ha, localizado no município de PARAUNA, no Estado de Goiás, adquirido através do Termo de Transferência, constante do Livro nº 12, fls. 151, datado de 28 de setembro de 2010, objeto do Processo SPU/GO Nº 04994.000232/2007-58, autorizada pela Portaria Nº 02, de 30/03/2010, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria do Patrimônio da União - Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Goiás, publicada no DOU Nº 61 de 31/03/2010, área esta objeto do registro R-4-4.788, Livro 2, datada de 30.09.2010, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PARAUNA, conforme Certidão de Registro; e

CONSIDERANDO que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise no Processo INCRA/SR-04/Nº 54150.001082/2004-97 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de destinação, para assentamento de agricultores, do imóvel rural denominado Fazenda CAMPO ALEGRE, lugar denominado FARTURA II, FARTURA III ou Fazenda PURO SANGUE, com área de 148,1219 ha (Cento e quarenta e oito hectares, doze ares e dezenove centiares) localizado no município de PARAUNA, no Estado de Goiás, que prevê a criação de 09 (Nove) unidades agrícolas familiares.

Art. 2º - Criar o Projeto de Assentamento GERALDO MACHADO, Código do SIPRA GO0413000, a ser implantado e desenvolvido por esta Superintendência Regional, em articulação com a Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO P. ARANTES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SR/17/RO, nomeado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº. 168 /2007, de 20 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 132, inciso III do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela PORTARIA/MDA/Nº. 20, de 08 de abril de 2009;

Considerando que em vistoria realizada na área abrangida pelos Projetos de Assentamento abaixo citados, foi constatada venda de parcelas rurais sem anuência do INCRA e casos de abandono de parcelas e não atende aos critérios eliminatórios de Seleção - Norma Vigente os seguintes beneficiários: PA JOANA DARCK I localizado no Município de Porto Velho/RO: VICENTE LEITE RICARTE CPF Nº. 289583492-04 e ANTONIO BALBINO DA SILVA; PA JOANA DARCK III localizado no Município de Porto Velho/RO: JOSÉ SILVINO DA SILVA CPF Nº. 777925212-49; PA PRIMAVERA localizada no Município de Theobroma/RO: SERAFIM VIEIRA MEIRELES CPF Nº. 14989107268, ANTONIO AMORIM DOS SANTOS CPF Nº. 091870408-16 e AGEAN CARLOS NUNES DE OLIVEIRA CPF Nº. 608056682-68; PA CEDRO DO JEQUITIBA localizado no Município de Machadinho do Oeste/RO: VANDERLI DOS SANTOS CPF Nº. 031532387-66; PA JANDAIRA localizado no Município de ARIQUEMES/RO: CLAUDEMAR CARVALHO DE ALMEIDA PF Nº. 299083532-68; PA FLOR DO AMAZONAS 3 localizado no Município de Candeias do Juary/RO: MARIA ALVES TEIXEIRA CPF Nº. 764836492-15; PA SANTA CATARINA localizado no Município de Theobroma/RO: MARCOS VIEIRA FERREIRA CPF Nº. 662660502-00; PA FRANCISCO JOÃO localizado no Município de Nova Mamoré/RO: AZAZIAS INFANTE DO NASCIMENTO CPF Nº. 614409302-87; PA SANTA MARIA II localizado no Município de Machadinho do Oeste/RO: AURENI FERNANDES FERREIRA CPF Nº. 343511836-91, MARIA JOSÉ DE ARAÚJO CPF Nº. 700132252-20, EDNO JOSÉ MENDES MESIAS CPF Nº. 028588781-53, JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA CPF Nº. 085148522-72, MARIA HELENA DE SOUZA CPF Nº. 283780832-68, CLEUSA LESSO DE SOUZA DE PAULA CPF Nº. 604219912-91, ROBERTO DOS SANTOS CPF Nº. 618340762-34, ZENEIDE ALVES PEREIRA DOS SANTOS CPF Nº. 139790368-63, LEONICE DE ALMEIDA CPF Nº. 634879692-20, VANDELEIA GARCIA CPF Nº. 351091732-49, MARIA APARECIDA DE SOUZA CPF Nº. 325662392-15, PAULA CRISTIANE DE ALMEIDA CPF Nº. 418719792-34, JASMIRO PEREIRA SILVA CPF Nº. 578717282-53, ADELIA GOMES DA SILVA CPF Nº. 414525189-

04, MARIA APARECIDA DEMETRIO PANIZZI CPF Nº. 340574552-72 e OZEIAS DE PAULA GONÇALVES CPF Nº. 835243551-53.

RESCINDIR unilateralmente e de pleno direito, com fundamento na Lei 4.504/64 - ESTATUTO DA TERRA - Lei nº. 8.629/93, e demais Institutos que regulamentam os dispositivos constitucionais inerentes ao Programa de Reforma Agrária, todos os Contratos de Assentamentos/Termos de Compromissos celebrados entre o INCRA e os respectivos beneficiários.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLINO LIMA

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº. 461, de 18 de dezembro de 2007, publicada dia 24 de dezembro de 2007, Seção 1, página 98, referente ao Processo nº. 71000.010939/2006-24, celebrado pela União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Governo do Estado do Espírito Santo, onde se lê na sequência 25 da referida Portaria: 29/12/2007 29/12/2008, leia-se na referida sequência: 28/12/2007 28/12/2008.

Na Portaria nº. 458, de 19 de dezembro de 2008, publicada dia 26 de dezembro de 2008, Seção 1, página 157, referente ao Processo nº. 71000.010939/2006-24, celebrado pela União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Governo do Estado do Espírito Santo, onde se lê na sequência 148 da referida Portaria: 29/12/2008 29/12/2009, leia-se na referida sequência: 28/12/2008 28/12/2009.

Na Portaria nº. 419, de 22 de dezembro de 2009, publicada dia 07 de janeiro de 2010, Seção 1, a partir da página 86, referente ao Processo nº. 71000.010939/2006-24, celebrado pela União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Governo do Estado do Espírito Santo, onde se lê na sequência 295 da referida Portaria: 29/12/2009 29/12/2010, leia-se na referida sequência: 28/12/2009 28/12/2010.

Na Portaria nº. 822, de 10 de dezembro de 2010, publicada dia 15 de dezembro de 2010, Seção 1, a partir da página 153, referente ao Processo nº. 71000.010939/2006-24, onde se lê na sequência 118 da referida Portaria: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA, leia-se: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e onde se lê na referida sequência: 29/dez/2010 29/dez/2011, leia-se na referida sequência: 28/dez/2010 28/dez/2011.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

A Plenária do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em reunião ordinária realizada nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2011, no uso da competência que lhe conferem os incisos VIII e XIV do artigo 18 da Lei nº.8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), exercício de 2010, apresentado pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), planilha anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI
Presidente do Conselho

ANEXO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/2010

55.901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

CÓD	ATIVIDADE/PROGRAMA	PISO	ORÇAMENTO APROVADO			EMPENHADO			PAGO			PERCENTUAIS		
			LEI + CRÉDITO	EMENDAS	TOTAL	LEI+CRÉDITO	EMENDAS	TOTAL	LEI+CRÉDITO	EMENDAS	TOTAL	J=(F/C)	L=(I / F)	M=(I / C)
			(A)	(B)	C=(A+B)	(D)	(E)	(F) = D + E	(G)	(H)	(I)			
0068	PROGR. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		306.000.000	-	306.000.000	280.937.705	-	280.937.705	268.152.980	-	268.152.980	91,81	95,45	87,63
8662	Concessão de Bolsa a Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho		30.000.000		30.000.000	19.756.205		19.756.205	18.643.980		18.643.980	65,85	94,37	62,15
2060	Ações Socioeducativas para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho	PVMC	276.000.000		276.000.000	261.181.500		261.181.500	249.509.000		249.509.000	94,63	95,53	90,40
0073	COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		62.078.400	-	62.078.400	58.611.900	-	58.611.900	53.306.300	-	53.306.300	94,42	90,95	85,87
2383	Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias	PFMC	62.078.400		62.078.400	58.611.900		58.611.900	53.306.300		53.306.300	94,42	90,95	85,87
0152	Sist.Nac.Atend.Socioed.Adol.Conflito c/ a Lei - PRO-SINASE		42.696.248	-	42.696.248	34.590.484	-	34.590.484	34.588.700	-	34.588.700	81,02	99,99	81,01
20EV	Enfrentamento ao Crack e outras Drogas		18.365.600		18.365.600	18.365.600		18.365.600	18.363.816		18.363.816	100,00	99,99	99,99
8524	Serviços de Prot. Social ao Adolescente em Cumprim.Medidas Socioeducativas	PFMC III	24.330.648		24.330.648	16.224.884		16.224.884	16.224.884		16.224.884	66,68	100,00	66,68